



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002035

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026SEME.
- LEI MUNICIPAL Nº 466/2026 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- APOSTILAMENTO.
- RATIFICAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002035

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026SEME INEXIGIBILIDADE Nº IN004/2026SEME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 05.048.388/0001-14, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 29.979.766/0001-41. **CONTRATADA:** UNIÃO EDUCAR DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 28.664.584/0001-19. **OBJETO:** AQUISIÇÃO COLEÇÃO PEDAGÓGICA, A COR DA GENTE DESTINADA A ALUNOS 1º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FOCO NA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 717.577,00 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MI REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – 2015 – 33903000 – 15001001/15000000. **VIGÊNCIA:** ATÉ 06/03/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002035

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano 11

Lei



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 466/2026, DE 09 DE MARÇO 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA** e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 232.951,93 e da outra providência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Tancredo Neves–BA crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 232.951,93 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos.), destinado à execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Orçamentária: 1001- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0009 – Fomento à Cultura

Ação: 2.065– Execução das ações de Fomento à Cultura por meio da Política nacional Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 33.90.31.00 33.90.36.00 33.90.39.00 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 17190000-Transferências da União – PNAB

Valor: R\$ 232.951,93.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão de superavit de arrecadação, proveniente

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002035

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

das transferências financeiras da União, com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, destinadas ao fomento da cultura, conforme classificação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves–BA, 09 de março de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002035

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano 11

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2025SMA –

CREDENCIAMENTO CR001/2025SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº **.126.***.*** SSP-BA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **.690.***.***.

CONTRATADA: EMPRESA JM BATERIAS LTDA, CNPJ Nº 06.104.840/0001-80. ENDEREÇO Praça Antônio Rocha S/Nº casa centro PRESIDENTE TANCREDO NEVES –BA, CEP: 45416-000, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DO SEU CONTRATO SOCIAL, PELO SENHOR JOSIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, CPF Nº **.632.***.***.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, CONFORME CONTRATO Nº 074/2025SMA.

COM FUNDAMENTO NO ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

*Prefeito
CONTRATANTE*

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002035

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de março de 2026

Ano 11

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN008/2026SEME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026SEME

Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN008/2026SEME, com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa Wellington Luiz de Souza de Wenceslau Guimarães, CNPJ nº 57.989.338/0001-35, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços e assessoria e consultoria Contábil junto as Unidades Executoras do programa FNDE (UEXs), das unidades escolares de ensino deste município, visando prestar cadastramento e informações fiscais, previdenciária e trabalhista, junto aos órgãos competentes, com o valor global de R\$ 216.000,0 (duzentos e dezesseis mil reais).

Presidente Tancredo Neves/Ba 09 de março de 2026

Josue Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br